



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 44/2026

Dispensa de Licitação: 31/2026

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Prestação de serviços de manutenção de bens imóveis, com material necessário incluso para a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Autorização da Contratação: Fundamentação Legal conforme o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cuida-se de contratação a ser realizada por Dispensa de Licitação, objetivando a Prestação de serviços de manutenção de bens imóveis, com material necessário incluso para a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Em atenção aos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o:

PARECER JURÍDICO atesta, sem ressalvas, que foram cumpridas as exigências legais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer mão de obra para a prestação de serviços de manutenção de bens imóveis, com material necessário incluso por parte da contratada.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.726.941/0001-19, com sede na Rua Flores Dantas, nº 474, Bairro Nova Conquista, Cândido Sales, Bahia, CEP: 45157-000.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 27/08/2026 a 25/10/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara de Municipal

Projeto / Atividade - 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa – 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, bem como a respectiva despesa, com base nas proposições precedentes.

Encaminhe-se para os trâmites cabíveis. Cumpra-se, Publique-se.

Cândido Sales-BA, em 27 de agosto de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 43/2026

Dispensa de Licitação: 30/2026

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Prestação de serviços de pintura predial, com material necessário incluso para a Câmara Municipal de Cândia Sales-BA.

Autorização da Contratação: Fundamentação Legal conforme o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cuida-se de contratação a ser realizada por Dispensa de Licitação, objetivando a Prestação de serviços de pintura predial, com material necessário incluso para a Câmara Municipal de Cândia Sales-BA.

Em atenção aos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o:

PARECER JURÍDICO atesta, sem ressalvas, que foram cumpridas as exigências legais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer mão de obra para a prestação de serviços de pintura predial, com material necessário incluso por parte da contratada, compreendendo a estrutura interna da Câmara Municipal de Cândia Sales.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.726.941/0001-19, com sede na Rua Flores Dantas, nº 474, Bairro Nova Conquista, Cândia Sales, Bahia, CEP: 45157-000.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 27/08/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara de Municipal

Projeto / Atividade – 1.001 – Reequipamentos e Conservação da Câmara Municipal

Elemento de Despesa – 44.90.51.000000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos - 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, bem como a respectiva despesa, com base nas proposições precedentes.

Encaminhe-se para os trâmites cabíveis. Cumpra-se, Publique-se.

Cândia Sales-BA, em 27 de agosto de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 42/2026

Dispensa de Licitação: 29/2026

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Aquisição, de forma parcelada, de material de consumo para a Câmara Municipal de Cândia Sales-BA.

Autorização da Contratação: Fundamentação Legal conforme o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cuida-se de contratação a ser realizada por Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição, de forma parcelada, de material de consumo do tipo de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Cândia Sales-BA.

Em atenção aos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o:

PARECER JURÍDICO atesta, sem ressalvas, que foram cumpridas as exigências legais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de material de consumo do tipo de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Cândia Sales - BA.

CONTRATADA: COMERCIAL ALVES EVANGELISTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.573.604/0001-52, com sede na Praça Dom Pedro I, 94, Centro, Cândia Sales, Bahia, CEP: 45157-000.

VALOR TOTAL: R\$ 1.290,10 (um mil duzentos e noventa reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 27/08/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara de Municipal

Projeto / Atividade - 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa – 33.90.30.000000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos - 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, bem como a respectiva despesa, com base nas proposições precedentes.

Encaminhe-se para os trâmites cabíveis. Cumpra-se, Publique-se.

Cândia Sales-BA, em 27 de agosto de 2026.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara